



Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva

Lei Complementar nº 127 de 24.09.1999

26.09.2018

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS MUNICIPIÁRIOS DE CATANDUVA realizada aos 26 de setembro de 2018 às 17:30 horas para tratar dos seguintes assuntos:

- a) Leitura e aprovação da ata da reunião anterior: 29/08/2018;
- b) Leitura da ata da reunião do Comitê de Investimentos: 21/08/2018;
- c) Análise das contas do mês de agosto de 2018;
- d) Relatório de investimentos 08/2018;
- e) Demonstrativo das receitas de despesas do plano de saúde; e,
- f) Recibo de quitação do dissídio.

Sob a Presidência do Conselheiro Vanderlei Furoni, foi declarada aberta a reunião, passando a palavra ao Secretário Renato Aparecido Biagi para proceder a chamada e dar conta da pauta. Foram registradas as presenças de: Andressa Colnaghi Nassori, Isaque Pereira da Silva, José Carlos Zorneta, José Onofre Lourenço, Leoni Aparecido de Oliveira, Renato Aparecido Biagi e Vanderlei Furoni.

Havendo número legal de Conselheiros para a realização da presente reunião, passou-se a discutir os assuntos conforme segue:

- a) Leitura e aprovação da ata de reunião anterior: 25/07/2018 – ata foi lida, retificada e aprovada pela unanimidade dos presentes;
- b) Leitura da ata da reunião do Comitê de Investimentos: 17/07/2018 – A ata foi lida para conhecimento dos Conselheiros, os quais verificaram que os investimentos foram feitos de acordo com a política de investimentos e com a Resolução 3922 do Banco Central.
- c) Análise das constas do mês de agosto de 2018 - As contas foram aprovadas por unanimidade dos presentes, uma vez que não foram verificadas irregularidades quanto aos atos praticados na Autarquia. Foi lida a Certidão dos repasses dos débitos devidos ao IPMC; até a competência 08/2018, a Prefeitura, a Câmara Municipal, a Funecat e a Saec estão quites com os repasses; o Imes Catanduva está em débito com relação ao parcelamento 257/2015 e 610/2017, no montante de R\$ 51.758,56 e também das contribuições patronais vencidas em 15/09/2018 no montante de R\$ 93.345,95. A certidão foi anexada à ata.
- d.) Relatório de investimento 08/2018 – O Secretário Renato explanou sobre o relatório de investimentos elaborado pela LDB Assessoria, conforme segue:

Em agosto de 2018
Retorno de 0,09%



Instituto de Previdência dos Municípios de Catanduva

Lei Complementar nº 127 de 24.09.1999

Meta de 0,44% %

No ano

Retorno de 3,91%

Meta de 6,95%

Patrimônio de R\$ 238.650.070,04

Foram analisados os principais pontos constantes no relatório, referentes aos produtos investidos e aos principais indicadores de mercado.

e) Demonstrativo das receitas e despesas do plano de saúde – foram apresentados os dados e cópia de planilha segue anexa à presente ata;

f) Recibo de quitação do dissídio – foi dado conhecimento do texto, o qual segue anexo à presente ata.

O Conselheiro Isaque solicitou informação sobre os descontos que incidiram no pagamento do dissídio.

O Conselheiro Zorneta solicitou que fosse agendada uma visita de Conselheiros para conhecer as instalações do Padre Albino Saúde.

O Conselheiro Renato registrou que sua filha nasceu em agosto, precisou de UTI e não há nada a reclamar do atendimento do plano, desde a portaria, enfermeiros e médicos.

O Conselheiro Furoni disse que no outro contrato houve muitas reclamações e que espera que este ano seja diferente.

O Conselheiro Isaque solicitou que constasse em ata que o Curso realizado em Sertãozinho, onde participaram ele mesmo, o Leoni e a Andressa, foi muito proveitoso. Que além do conteúdo, existe uma troca de experiências muito proveitosa. O Conselheiro Furoni informou que os servidores da ativa tem dificuldade para serem liberados do serviço para poderem participar, que participou uma vez quando estava de férias e outra vez quando estava de licença. O Conselheiro Zorneta disse que não pôde ir por compromisso assumido anteriormente em um curso de informática. A Conselheira Andressa ressaltou a importância da qualificação dos Conselheiros e o Presidente Furoni pediu para que o Diretor do IPMC faça mais gestão junto a Administração para liberar os Conselheiros para os cursos.

Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente do Conselho deu por encerrada a reunião, lavrando-se a presente Ata que foi aprovada pela unanimidade dos Conselheiros presentes, conforme assinaturas apostas abaixo.

Catanduva, 26 de setembro de 2018.



Instituto de Previdência dos Municípios de Catanduva

Lei Complementar nº 187 de 24.09.1999

Vanderlei Furoni
Presidente

Renato Aparecido Biagi
Secretário

Andressa Colnaghi Nassori

Andressa Colnaghi Nassori

Isaque Pereira da Silva

José Carlos Zorneta

José Onofre Lourenço

Leoni Aparecido de Oliveira

	jun/18	Jul/18	ago/18	receita x despesa assistência médica
receita x despesa assistência médica				
fatura	R\$ 1.092.757,28	R\$ 1.122.427,57	R\$ 1.125.311,32	fatura
7%				7%
IMES	R\$ 14.429,44	R\$ 14.922,40	R\$ 14.954,35	IMES
câmara	R\$ 3.228,01	R\$ 9.873,88	R\$ 3.945,96	câmara
prefeitura	R\$ 460.411,81	R\$ 478.704,69	R\$ 493.220,53	prefeitura
ipmc (após, pens)	R\$ 85.823,38	R\$ 96.740,15	R\$ 154.010,70	ipmc (após, pens)
saec	R\$ 28.503,48	R\$ 29.814,17	R\$ 30.062,47	saec
funerária	R\$ 242,63	R\$ 254,55	R\$ 254,54	funerária
	R\$ 592.638,75	R\$ 630.309,84	R\$ 696.448,54	
diferença plano + fator				diferença plano + fator
IMES	R\$ 6.927,29	R\$ 6.864,08	R\$ 6.864,08	IMES
câmara	R\$ 1.761,54	R\$ 1.761,54	R\$ 1.761,54	câmara
prefeitura	R\$ 324.095,10	R\$ 321.344,38	R\$ 321.814,28	prefeitura
ipmc (após, pens, func e licença médica)	R\$ 128.353,14	R\$ 129.761,84	R\$ 129.885,06	ipmc (após, pens, func e licença médica)
diferença celetistas	R\$ 12.187,37	R\$ 11.894,50	R\$ 12.116,49	diferença celetistas
saec	R\$ 15.632,89	R\$ 15.745,68	R\$ 15.841,18	saec
Fator moderador	R\$ 89.555,32	R\$ 100.270,18	R\$ 44.598,99	Fator moderador
Funerária	R\$ 118,74	R\$ 118,74	R\$ 118,74	Funerária
	R\$ 578.631,39	R\$ 587.760,94	R\$ 533.000,36	
superaviv/déficit	R\$ 78.512,86	R\$ 95.643,21	R\$ 104.137,58	superaviv/déficit
total reserva	R\$ 6.962.730,88	R\$ 7.139.447,24	R\$ 7.266.184,41	total reserva
rendimento da aplicação	R\$ 20.807,79	R\$ 70.515,81	R\$ 3.333,38	rendimento da aplicação
percentagem do rendimento	0,2876%	1,2336%	-0,0768%	percentagem do rendimento
	0,4272%	0,4491%	0,4679%	percentagem do rendimento



Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva

Lei Complementar n.º 127 de 24.09.1999

RECIBO

Eu, «nome», abaixo assinado(a), aposentado(a)/pensionista, declaro, para os devidos fins de direito, que recebi do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS MUNICIÁRIOS DE CATANDUVA – IPMC**, Autarquia Municipal, criada pela Lei Complementar 127/1999, com sede a Rua Sergipe, 796, Catanduva-SP, o valor correspondente ao dissídio coletivo referente a março de 2015 até 31/12/2017, no valor total de R\$ «valor» («valor_extenso»), conforme decisão proferida nos Autos n.º 2100082-83.2015.8.26.0000. Declaro, que o valor epigrafado foi apurado sem correção monetária, bem como juros, e que a quitação terá validade mediante crédito do montante total em minha conta bancária, dando, portanto, plena, geral, integral, irrestrita e irrevogável quitação quanto a tudo o que diz respeito, em especial juros e correção monetária, nada mais havendo a reclamar na esfera administrativa ou judicial. Declaro, por fim, que fui cientificado(a) da possibilidade de receber os valores apurados com acréscimos legais nas mesmas datas e pelos mesmos índices a ser divulgado por cronograma de pagamento da Prefeitura Municipal de Catanduva.

Catanduva, 25 de julho de 2018.

Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva
CNPJ: 45.118.189/0001-50

«nome»
RG: «RG»



Instituto de Previdência dos Municipípios de Catanduva
Lei Complementar nº 127 de 24.09.1999

COMUNICADO

Na qualidade de Presidente do Conselho Fiscal na reunião realizada nesta data e para que seja dado cumprimento ao que determina a alínea “j”, do § 5º, do artigo 61 da Lei Complementar nº 127 de 24 de setembro de 1999, **COMUNICO** que este Conselho, por unanimidade, **“aprovou as contas do IPMC relativas ao mês de julho de 2018 uma vez que nelas não foram encontradas irregularidades com relação aos atos praticados na Autarquia”.**

Catanduva, 26 de setembro de 2018


Vanderlei Eroni
Presidente do Conselho Fiscal



Instituto de Previdência dos Municipípios de Curitiba
de Curitiba - INPMUC

DETERMINAÇÃO

Com base no relatório de controle dos Conselheiros Externos dos Conselhos de Previdência do INPMUC, em referência aos fatos e atos administrativos do INPMUC, resolve-se:

A) Releitura Monetária da Câmara Municipal de Curitiba e a Sanção por Omissão, com os seguintes, em 4 de novembro de 08/2018;

O) Jmes Curitiba, com o débito, com relação aos parcelamentos nº 267/2013 em 01/10/2017, no montante de R\$ 51.778,56, parcela 12 de 60 vencida em 27/06/2018. As parcelas 13 e 14 foram pagas no vencimento;

O) Jmes Curitiba, com o débito, com relação aos parcelamentos nº 16/09/2018 no montante de R\$ 93.331,95;

Curitiba, 27 de agosto de 2018.

Frederica Anorella

Frederica Anorella
Diretor Superintendente